



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 27 de março de 2013

Ano II - Edição nº 00194

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3C55AB882AC63149053EB25876C6729

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2013 - Objeto: Revoga, por conveniência e oportunidade, com fundamento no “caput” do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2013, menor preço por lote, em razão da necessidade de se alterar as especificações de diversos itens constantes do ANEXO I do respectivo Edital.
- Portaria nº 264/2013 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e revoga a Portaria Nº 135/2013
- Decreto nº 12/2013 - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 28/03/2013, quinta-feira, para todas as repartições da Administração Pública Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 237/2013, tendo em vista a existência de erros constantes nas especificações de itens do ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 15/2013, cujo objeto é o Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frutas, verduras, diversos e outros materiais de consumo para manutenção do PETI, Casa da Criança, PROJOVEM, Projeto Conviver, CRAS, CAPS, PSF's, Escolas e demais Secretarias deste Município, e com vistas a corrigir as respectivas informações para deflagrar novo Edital para aquisição do mesmo objeto; RESOLVE:

REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 015/2013, menor preço por lote, em razão da necessidade de se alterar as especificações de diversos itens constantes do ANEXO I do respectivo Edital.

Cleiton Roberto da Silva Pereira
Pregoeiro

Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 – Miguel Calmon - Bahia
TELEFAX (074) 36272121

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

PORTARIA Nº 264/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e revoga a Portaria Nº 135/2013.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, e o inciso XVI do art. 6º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- a) Lara Manuela dos Santos Rios – Presidente
- b) Cleiton Roberto da Silva Pereira – Membro
- c) Thiago Sampaio Barbosa Lima – Membro
- d) Neemias Oliveira da Silva – Suplente

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 15 de março de 2013.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº 12/2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO o dia 29/03/2013, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, CONSIDERANDO o feriado de sexta feira da paixão do dia 29 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 28/03/2013, quinta-feira, para todas as repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza
Prefeito Municipal